CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 083/2018

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2018, acompanhando o voto da Conselheira Relatora Margareth Pinheiro de Souza**,** decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação** do pedido de arquivamento dos Procedimentos abaixo elencados:

1 – Inquérito Civil nº 003.9.13988/2017, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;

2 – Inquérito Civil nº 003.0.992278/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2018.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

MÁRCIA LUZIA GUEDES DE LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Procuradores de Justiça José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//